

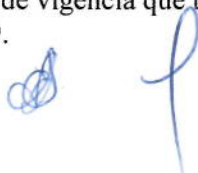
**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 03/2015, DE REGISTRO DE
PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO COM EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE
IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL E DE ALTO
VOLUME NECESSÁRIO, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
- IFBA - CAMPUS SALVADOR, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA- CAMPUS
SALVADOR, E A EMPRESA, ESCRITA COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA.**

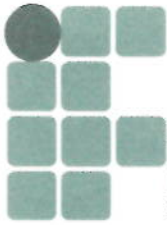
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS SALVADOR aqui denominada simplesmente IFBA, com sede na Rua Emídio dos Santos s/n, Barbalho, CEP: 40.301-015, município de Salvador – Bahia. Inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0002-01, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof.º Albertino Ferreira Nascimento Júnior, CPF: 182.869.926-04, residente na cidade de Salvador-Ba, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia- Campus Salvador, aprovado pelos Conselhos Superiores do IFBA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.306.870/0001-23, com sede na Rua Alphaville, nº 199, Alphaville, CEP 41701-015, no Município de Salvador, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Armando Teixeira de Freitas Filho, CPF: 080.060.085-15, portador da Cédula de Identidade nº 718.497, residente na Cidade de Salvador-Ba, tendo em vista o que consta no Processo nº. 23066.071306/14-04, e o resultado final do **Pregão nº. 83/2014 da UFBA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo contratual, prende-se à prorrogação contratual pelo prazo de até 12 (doze) meses da vigência do contrato de serviços de solução de Impressão de Alto Volume, acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários inclusive papel, incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender às necessidades de impressão do IFBA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seu Adendo 01, anexo do Edital.

1.2. O prazo de vigência que trata a cláusula 1.1 corresponde ao período compreendido entre 21/08/2018 a 20/08/2019.





**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
BAHIA
Campus Salvador

Diretoria Geral do Campus Salvador
Rua Emídio dos Santos, s/nº.,
Barbalho - CEP: 40301-015 - SSA/BA.
Prédio Administrativo - 4º andar
Tel.: +55(71) 2102-9520
Fax: +55(71) 2102-9552
CNPJ: 10.764.307/0002-01
Inscrição: nº 70.244.376

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a publicação do extrato no Diário Oficial a ser providenciado pelo IFBA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA - Campus Salvador e a empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda.

E, por assim estarem de pleno acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor e forma, para os devidos fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Salvador, 21 de agosto de 2018.

ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR

ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
DIRETOR COMERCIAL

Armando Teixeira de Freitas Filho
Diretor Comercial
RG - 718.497-26 CPF - 080.060.085-15

TESTEMUNHAS:

182.869.925-04

CPF:

CPF: 508.259.925-91